**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE APROVADOS NO PROCESSO**

**SELETIVO DE MUDANÇA DE NÍVEL**

**EDITAL Nº 08/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE NÍVEL (EDITAL N.º 04/2023) para ingresso no curso de Doutorado em Educação no semestre acadêmico de 2023.2:

**1.**  **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA**

1.1. São ofertadas nesta convocatória 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado em Educação;

1.2. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Interno de Mudança de Nível (Edital n.º 04/2023-PPGEd/CE/UFRN) conforme Tabela 1 (no Anexo I);

1.3. O Resultado Final conforme modalidades de vagas ofertadas do Processo Seletivo realizado pela Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pode ser encontrado no endereço <http://ppged.ufrn.br/>.

**2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 00h00 do dia 07 de agosto de 2023 até 23h59 do dia 09 de agosto de 2023;

2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta a esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:

2.3. Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

2.4. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.

**Atenção**: Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

**3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA**

3.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 01 de agosto de 2023

3.2. Período de Matrículas: 07 a 09 de agosto de 2023

3.3. Homologação das inscrições para matrícula: 10 de agosto de 2023

3.4. Prazo para interpor recurso à homologação: 11 de agosto de 2023

3.5. Resposta a eventual recurso: 14 de agosto de 2023

3.6. Resultado Final: 15 de agosto de 2023

3.7. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 16 de agosto de 2023

3.8. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final: 17 de agosto de 2023

3.9. Período de inscrição em disciplinas: 17 a 21 de agosto de 2023

3.8. Início do período letivo: 21 de agosto de 2023

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO O PROCESSO SELETIVO**

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. Estar listado para convocação no Anexo I;

4.1.2. Ter realizado a solicitação de matrícula em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital;

4.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. No ato da solicitação de inscrição para matrícula, o candidato deverá anexar *on line,* junto ao questionário, os seguintes documentos em formato PDF:

5.1.1. Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso;

5.1.2. Cópia legível do documento de identidade oficial com foto;

5.1.3. Cópia legível do CPF.

5.2. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade oficial com foto para comprovação do item 5.1.2, os seguintes:

5.2.1. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

5.2.2. Passaporte;

5.2.3. Certificado de Reservista;

5.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.2.5. Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e

5.2.6. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

**6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado desta convocação de aprovados no Processo Seletivo Interno de Mudança de Nível (Edital n.º 04/2023-PPGEd/CE/UFRN) será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA;

6.2. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto no Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

6.3. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Processo Seletivo da UFRN, o SIGAA.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.

7.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

Natal/RN, 31 de julho de 2023.

**Coordenação do PPGEd/CE/UFRN**

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO**

**SELETIVO DE MUDANÇA DE NÍVEL REFERENTE AO EDITAL N° 04/2023 - PPGEd/UFRN**

|  |
| --- |
| Candidatos aprovados e convocados por este Edital  |
| LÍGIA SILVA PESSOA |
| MARLIANE PORFIRIO DA SILVA |
| SHAIRANY ARIAS PALOMBO SONNTAG |